

DECRETO N.º 19.004, DE 17 DE JUNHO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Educação, para o Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VII, padrão 20-D, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Emídio Barone, R.G. n.º 1.285.289, para a mesma Tabela, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação
Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho
Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.005, DE 17 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede

1 — Serviço de Obras Sociais de Piquete — Piquete — GG. — 1391-82 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH 370566 — PI — 125;

b — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
1 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cruzeiro — Cruzeiro — GG. — 1389-82 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH 308345 — PI — 322;

II — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto — GG. — 1288-82 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 — chassi BH 279145 — PI — 985;

III — pertencente à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

a) Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares;

1 — Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo — Capital — GG. — 1230-82 — Pick-Up — marca Ford — ano de fabricação 1976 — chassi LA3ASR 19677 — PI — 7721.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 5.º — O Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item I, da alínea «a» do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item I, da alínea «a», do inciso III, do Decreto n.º 18.946, de 2 de junho de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento
Victorio Barbosa, Secretário da Saúde
Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.006, DE 17 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil do Gabinete do Governador e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Bernardino de Campos — Bernardino de Campos — GG — 1466-82 — Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C 146 FBR 17907 B — PI — 22198;

II — Casa dos Velhos de Quatá — Quatá — GG — 1138-82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BJ 216012 — PI — 27926.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item I, da alínea «b», do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 18.924, de 31 de maio de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9, às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:

Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00	D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00	TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00	Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00	D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00	TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

DECRETO N.º 19.000, DE 16 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei 3175, de 11-12-81

Retificação

TABELA 1

Redução

21

21.02

4.3.2.2

Projetos

onde se lê: Projetos Estratégicos

leia-se: Projetos Estratégicos

DECRETO N.º 19.001, DE 16 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

I —

a)

1 — Prefeitura Municipal de Caiabu — ...

onde se lê: ... chassi BH-317.10 — ...

leia-se: ... chassi BH-317.108 — ...